



# Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

## LEI COMPLEMENTAR Nº 81, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

*“Cria o cargo de Coordenador de Análise de Metas e Resultados, e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica criado o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Análise de Metas e Resultados, junto a Secretaria de Administração, Finanças e Gestão de Transportes, passando a Lei Complementar n.º 58/2015 a vigorar com as seguintes alterações:

### I – Anexo II – QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO

(...)

<i>Cargos</i>	<i>Vagas Criadas</i>	<i>Vagas Ocupadas</i>	<i>Vagas Remanescentes</i>	<i>Referências</i>
<i>Coordenador de Análises de Metas e Resultados</i>	<i>01</i>	<i>00</i>	<i>01</i>	<i>CC-05</i>

### II – Anexo VII – DESCRIÇÃO DAS COMPETÊNCIAS DOS CARGOS EM COMISSÃO

(...)

### III – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO DE TRANSPORTES

(...)

*Coordenador de Análises de Metas e Resultados - Tem como atribuição estabelecer indicadores para verificação e avaliação das ações da Administração Municipal; monitorar o desempenho das unidades da Administração Municipal através do acompanhamento da evolução dos resultados obtidos; promover o alinhamento das ações das unidades da*



# Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

*Administração Municipal com o planejamento de desenvolvimento;  
monitoras a execução das atividades previstas no Plano Plurianual e  
Legislação Complementar;*

**Art. 3º.** As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogando-se as disposições em contrário.

Altinópolis, 24 de abril de 2017.

  
**JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES**  
Prefeito

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra

  
**Roberta Frenia Romito de Andrade**  
Procuradora do Município